

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Setor Demandante: **DIRETORIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Contratação da Atração Artística: Nanara Bello e Pedrinho Pegação, através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.

**2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Evento público ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares e amigos para se distraírem num ambiente alegre e festivo.

**3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação da Atração Artística: Nanara Bello e Pedrinho Pegação, através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande	Serviço	01

**4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO**

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 19/01/2024.

**5- INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pela elaboração do ETP - TR/PE - quando necessários.

**6- DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - José Max Lins, Matrícula 000493.

José Max Lins  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
Port. nº 601/2017

**7- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que o agente público indicado para o planejamento e a fiscalização da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

contratação, foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

Chã Grande - PE, 08 de janeiro de 2024.

---

*José Max Lins*  
**-Diretor de Turismo-**  
**Matrícula 000493**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - Informações Básicas**

1.1 - Contratação da Atração Artística: NANARA BELLO e PEDRINHO PEGAÇÃO, através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.

**2 - Descrição da necessidade**

2.1 - Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

**3 - Área requisitante**

3.1 – Diretoria de Turismo de Chã Grande.

**4 - Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1 - Da natureza dos serviços:**

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**4.2 - Dos requisitos legais para a contratação**

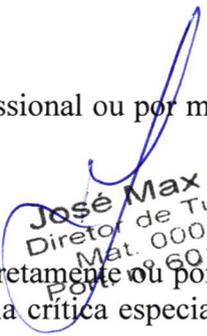
4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

  
José Max Lins  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
P88/2017/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

**4.3 - Prazo de vigência da contratação:**

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 12/02/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**4.4 - Sustentabilidade**

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

**5 - Levantamento de Mercado**

5.1 - Após levantamento NÃO SE APLICA.

**5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico**

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

José Max Lins  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
Port. nº 601/2017

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Para escolha da atração artística "Nanara Bello e Pedrinho Pegação", a equipe da Diretoria de Turismo, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

### **5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico**

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a atração artística "Nanara Bello e Pedrinho Pegação", pois constatamos que a atração artísticas "Nanara Bello e Pedrinho Pegação", se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A atração artística possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

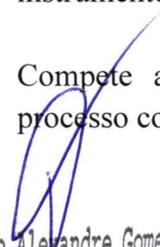
### **5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo**

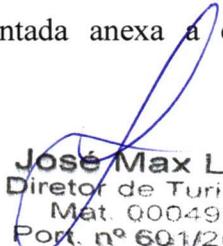
Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista "Nanara Bello e Pedrinho Pegação": Empresa: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, com sede na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.670-170. Representada pelo Sr. Francisco Soares da Costa Júnior, brasileira, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 7.124.117, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e no CPF Nº 100.371.624-54, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 125 – Iputinga – Recife/PE, empresário exclusivo de "Nanara Bello e Pedrinho Pegação".

## **6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

  
José Max Lins  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
Port. nº 601/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**NANARA BELLO**

CACHÊ/MÚSICOS		VALOR R\$
01	Baterista	1.500,00
02	Percussionista 01	1.500,00
03	Percussionista 02	1.500,00
04	Percussionista 03	1.500,00
05	Baixista	1.500,00
06	Guitarrista	1.500,00
07	Tecladista	1.500,00
08	Acordionista	1.500,00
09	Vocal 01	1.500,00
10	Vocal 02	1.500,00
11	Cantor	11.500,00
12	Rouds/Produção 01	500,00
13	Rouds/Produção 02	500,00
14	Rouds/Produção 03	500,00
15	Técnica/Mesário	500,00
16	Técnica/Efeitos	500,00
17	Técnica/Iluminação	500,00
18	Técnico Monitor	500,00
19	Segurança	500,00
20	Produção de Artista e Agenda	1.500,00
21	Imposto 5%	2.000,00
22	Produtora 20%	6.000,00

**PEDRINHO PEGACÃO**

CACHÊ/MÚSICOS		VALOR R\$
01	Baterista	3.500,00
02	Percussionista 01	3.500,00
03	Percussionista 02	3.500,00
04	Percussionista 03	3.500,00
05	Baixista	3.500,00
06	Guitarrista	3.500,00
07	Tecladista	3.500,00
08	Acordionista	3.500,00
09	Vocal 01	3.500,00
10	Vocal 02	3.500,00
11	Cantor	30.500,00
12	Rouds/Produção 01	1.500,00
13	Rouds/Produção 02	1.500,00
14	Rouds/Produção 03	1.500,00
15	Técnica/Mesário	1.500,00
16	Técnica/Efeitos	1.500,00
17	Técnica/Iluminação	1.500,00
18	Técnico Monitor	1.500,00
19	Segurança	1.500,00
20	Produção de Artista e Agenda	2.500,00

Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

José Max Lima  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
Port. nº 601/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

21	Imposto 5%	5.000,00
22	Produtora 20%	15.000,00

**OBS:** MINIMO DE 1:30H DE SHOW

Compete a Contratante: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

**7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação da Atracção Artística: Nanara Bello e Pedrinho Pegação, através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande	Serviço	01

**7.1- Metodologia de cálculo dos quantitativos**

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

**8 - Estimativa do Valor da Contratação**

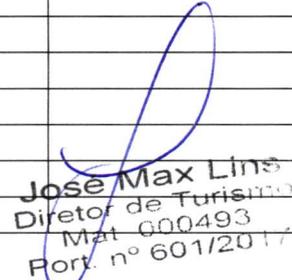
8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), assim distribuído: **NANARA BELLO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** e **PEDRINHO PEGACÃO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como:

**NANARA BELLO**

CACHÊ/MÚSICOS		VALOR RS
01	Baterista	1.500,00
02	Percussionista 01	1.500,00
03	Percussionista 02	1.500,00
04	Percussionista 03	1.500,00
05	Baixista	1.500,00
06	Guitarrista	1.500,00
07	Tecladista	1.500,00

  
 Diogo Alexandre Gomes Neto  
 PREFEITO

  
 José Max Lins  
 Diretor de Turismo  
 Mat. 600493  
 Port. nº 601/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

08	Acordionista	1.500,00
09	Vocal 01	1.500,00
10	Vocal 02	1.500,00
11	Cantor	11.500,00
12	Rouuds/Produção 01	500,00
13	Rouuds/Produção 02	500,00
14	Rouuds/Produção 03	500,00
15	Técnica/Mesário	500,00
16	Técnica/Efeitos	500,00
17	Técnica/Iluminação	500,00
18	Técnico Monitor	500,00
19	Segurança	500,00
20	Produção de Artista e Agenda	1.500,00
21	Imposto 5%	2.000,00
22	Produtora 20%	6.000,00

**PEDRINHO PEGAÇÃO**

CACHE/MÚSICOS		VALOR RS
01	Baterista	3.500,00
02	Percussionista 01	3.500,00
03	Percussionista 02	3.500,00
04	Percussionista 03	3.500,00
05	Baixista	3.500,00
06	Guitarrista	3.500,00
07	Tecladista	3.500,00
08	Acordionista	3.500,00
09	Vocal 01	3.500,00
10	Vocal 02	3.500,00
11	Cantor	30.500,00
12	Rouuds/Produção 01	1.500,00
13	Rouuds/Produção 02	1.500,00
14	Rouuds/Produção 03	1.500,00
15	Técnica/Mesário	1.500,00
16	Técnica/Efeitos	1.500,00
17	Técnica/Iluminação	1.500,00
18	Técnico Monitor	1.500,00
19	Segurança	1.500,00
20	Produção de Artista e Agenda	2.500,00
21	Imposto 5%	5.000,00
22	Produtora 20%	15.000,00

**9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
PREFEITO

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e

*José Max Lins*  
Diretor de Turismo  
Mat. 900493  
Port. nº 601/20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

**10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, Pois o show é o objeto principal dessa contratação.

**11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município Chã Grande/PE.

**12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Atrair o turismo e reuni familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

**13 - Providências a serem Adotadas**

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**14 - Possíveis Impactos Ambientais**

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

**15 - Declaração de Viabilidade**

15.1 - Declaro viável esta contratação.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
PREFEITO

  
José Max Lins  
Diretor de Turismo  
Mat. 000493  
Port. nº 601/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

**15.1.1 - Justificativa da Viabilidade**

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Chã Grande - PE, 08 de janeiro de 2024.

---

*José Max Lins*  
**-Diretor de Turismo-**  
**Matrícula 000493**

**DESPACHO**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

---

*Diogo Alexandre Gomes Neto*  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**Matrícula 346919**  
**-Prefeito-**